Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 073/2026
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2027

VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2027, nas datas de 26 de outubro a 10 de novembro de 2026, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Art. 2º As novas turmas para a Educação Infantil (Creche) as matrículas se realizarão exclusivamente de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Parágrafo único: As matriculas e rematrículas serão realizadas de forma presencial em todas nas Unidades Escolares abaixo nominadas:

a) E.M.E.I. Eugenio Ermínio Grassi, Pré-Escola;
b) E.M.E.F Luciano Antonio Dondé 1º ano a 9 º ano;
c) E.M.E.F. Antonio Manfron, Turno Integral, (Pré-A ao 5º ano);

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2027.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE OUTUBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

POLÍTICA MUNICIPAL

DE

EDUCAÇÃO INTEGRAL

EM TEMPO INTEGRAL

DO MUNICÍPIO

DE

SÃO JOSÉ DO OURO/RS

SÃO JOSÉ DO OURO, SETEMBRO DE 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

1.0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Município: São José do Ouro - RS
1.2 Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer de São José do Ouro
1.3 Prefeito: Vilmar de Biasi
1.4 Secretária: Francine Joana Brunetto
1.5 **Supervisão/Coordenação (da Secretaria):** Grasiela Carniel Formento
1.6 Etapa de ensino que contempla a política: Educação Infantil e Ensino Fundamental- Séries Iniciais
1.7 Escola (s) atendidas pela política: Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manfron, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Helena Morelo.

2.0 JUSTIFICATIVA:

O presente documento tem por objetivo atender as normativas da Lei nº 14.640/2023 e regulamentada pelas portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, que define a construção do documento orientador municipal da política de educação integral em tempo integral, no âmbito do município de São José do Ouro aprovada pelo Conselho Municipal através do parecer de aprovação nº 01/2025 e resolução nº 01/2025. Este documento foi construído a partir da ampla participação da comunidade local, através do diálogo com o território educativo, secretarias municipais da Educação, Assistência Social, poder Executivo e Legislativo do município, coordenados pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

3.0 OBJETIVO DA BASE NACIONAL COMUM

Com a BNCC, os direitos de aprendizagem de todos os alunos passam a ser assegurados. Dessa forma, o principal objetivo da base é garantir a educação com equidade, por meio da definição das competências essenciais para a formação do cidadão em cada ano da educação básica.

4.0 OBJETIVOS GERAIS

4.1- CONHECIMENTO – Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social cultural e digital para atender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária.

4.2- PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO – Exercitar os conhecimentos historicamente intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

4.3- REPERTÓRIO CULTURAL – Valorizar e fluir as diversas manifestações artísticas e culturais e também participar das práticas diversificadas da produção artística cultural.

4.4- COMUNICAÇÃO – Utilizar diferentes linguagens verbais, corporais, visuais, sonoras e digitais, bem como conhecimento das linguagens artísticas, matemáticas e científicas, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias, e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem a entendimento mútuo.

4.5- CULTURA E COMUNICAÇÃO DIGITAIS – Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas socias, para se comunicar, acessar disseminar informações, produzir conhecimento, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

4.6- CIDADANIA E PROJETO DE VIDA – Valorizar a diversidade de saberes evidências culturais e apropriar-se de conhecimentos experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

4.7- ARGUMENTAÇÃO – Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, defender ideias, pontos de vistas e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos com posicionamento ético em relação aos cuidados de si mesmo, dos outros e do meio em que vive.

4.8- AUTOCONHECIMENTO E CUIDADO CONSIGO MESMO – Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

4.9- EMPATIA E COLABORAÇÃO – Exercitar a empatia, o diálogo e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

4.10- SABER SE RELACIONAR COM O MUNDO E COM A SOCIEDADE - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

5.0 DIREITOS DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando conhecimento de si e do outro respeito em relação à cultura e as diferenças entre pessoas.

- BRINCAR de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais. A participação e as transformações introduzidas pelas crianças nas brincadeiras devem ser valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas e sociais.

- PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças das atividades propostas pelo educador quanto a realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo esse posicionando.

- EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos de natureza da escola e fora dela, ampliando seus sabres sobre a cultura, em suas diversas modalidades; as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

- EXPRESSAR como sujeito dialógico, criativo e sensível suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

- CONHECER e construir sua identidade pessoal, social e cultural, com uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

6.0 DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Após um estudo de viabilidade em condições financeiras da Secretaria de Educação, levantamento de dados educacionais, dados profissionais, análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, avaliação territorial e predial, chegou-se à conclusão que as escolas que oferecem a possibilidade de atender a demanda integral no momento são: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo e Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manfron.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manfron encontra-se localiza na zona rural da cidade, na comunidade de Jardim Alegre, recebe crianças das comunidades vizinhas e também da zona urbana do município. A maioria das famílias trabalham o dia todo podendo deixar seus filhos em tempo integral na escola, ainda, algumas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade. Nesta instituição são atendidas estudantes de Educação Infantil- Etapa Pré- escola e Ensino Fundamental- Séries iniciais.

A Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo localiza-se na zona urbana do município, atende a etapa de Educação Infantil- Creche. A clientela é oriunda tanto da zona rural como urbana e inclui- se famílias em vulnerabilidade, como também aquelas que procuram a instituição por trabalharem o dia todo, vendo na escola um suporte e apoio ao cuidado e desenvolvimento das crianças.

Dados Profissionais:

Na E. M. E. F. Antônio Manfron existe a lotação de professores com carga horária de 20 horas semanais e possibilidade de extensão de carga horária para alguns profissionais, uma diretora, uma coordenadora pedagógica de 40 horas semanais, uma secretária, monitoras com carga horária de 40 horas semanais e 5 servidoras, sendo duas encarregadas para a limpeza e três encarregadas da alimentação. No total são 85 alunos atendidos de forma integral.

Ainda, a instituição conta com profissionais denominados oficineiros, alguns atuando no espaço interno da escola e outros em ambientes externos, sendo eles:

- Música (Pré A- B; 1º ano): oficineiro atuante na escola;
- Capoeira (Pré A- B; 1º ano, 2º ano; 3º ano; 4º ano; 5º ano): oficineiro atuante na escola;
- Arteterapia (Pré A- B): professor da rede;
- Artesanato (1º, 2º e 4º ano): professor da rede;
- Ciências na prática (2º, 3º, 4º e 5º anos): professor da rede;
- Jogos matemáticos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos): professor da rede;

- Produção textual (Pré A- B; 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos): professor da rede;
- Momento lúdico (Pré A- B, 1º ano): professor da rede;
- Atividade física (Pré A-B, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos): professor da rede;
- Informática (3º, 4º e 5º anos): oficineiro atuante em espaço externo;
- Teatro (2º, 3º, 4º anos): oficineiro atuante em espaço externo;
- Natação (5º ano): oficineiro atuante em espaço externo.

Na Escola de Educação Infantil Professora Maria Helena Morello existe a lotação de professores com carga horária de 20 horas semanais e possibilidade de extensão de carga horária para alguns profissionais, uma diretora, duas coordenadora s pedagógicas de 20 horas semanais (sendo uma no turno da manhã e outra da tarde) uma secretária, atendentes com carga horária de 40 horas semanais, duas monitoras e 4 servidoras, sendo

duas encarregadas para a limpeza e duas encarregadas da alimentação. No total são 96 alunos atendidos de forma integral.

Quanto ao funcionamento pedagógico, a instituição desenvolve nas etapas de Berçário e Maternal:

- Ensino Globalizado: professor da rede;
- Artes: Professor da rede;
- Oficina da matemática: professor da rede;
- Educação Física: professor da rede.

7.0 ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, distribuídas entre:

-Café da manhã;

- Atividades ministradas por docentes habilitados do quadro do magistério da prefeitura municipal de São José do Ouro;

-Atividades da Base Diversificada, realizadas nos ambientes de aprendizagens e outros espaços livres; entre as atividades destacamos:

a) Estimulação auditiva, verbal e incentivo a oralidade, por meio de conversas, músicas, contação de histórias, instrumentos musicais;

b) Estimulação tátil com massinhas, tinta, materiais de diferentes texturas, pintura com lápis de cor, giz de cera e outros materiais;

c) Estimulação visual através de objetos coloridos, vídeos e livros;

d) Estimulação e incentivo para que a criança alcance novos padrões de movimento através de atividades corporais com cordas, linhas, traçados;

e) Realizações de pequenas ações cotidianas para a conquista gradual de autonomia;

f) Brincadeiras e jogos recreativos;

g) Resgate de brincadeiras, músicas e cantigas antigas;

-Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais do Magistério.

- Soninho na etapa creche;

-Lanche da Tarde.

- Fruta- Uma vez pela manhã e duas a tarde na etapa Creche.

8.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Na EMEI Professora Maria Helena Morello os estudantes contam com: café da manhã, fruta, almoço, fruta, lanche da tarde e fruta, totalizando três refeições e três momentos com fruta.

Na EMEF Antônio Manfron os alunos terão 3 (três) refeições diárias balanceadas e nutritivas. A alimentação de ambas as instituições devem estar de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e contam com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino. Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes dever ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde. Também visa a socialização e interação entre todos.

9.0 AVALIAÇÃO

As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação. A avaliação do trabalho no contra turno será através da observação crítica e criativa das atividades e interações das crianças do cotidiano. A Educação em Tempo Integral concentra-se em oferecer um trabalho mais criativo e recreativo para as crianças criarem suas próprias possibilidades de aprendizagens, levando em conta o tempo e o espaço destinados para a realização das atividades.

Nas séries iniciais do Ensino Fundamental os procedimentos para

acompanhamento do trabalho pedagógico e avaliação no âmbito do desenvolvimento das oficinas não deve ter caráter de seleção, promoção ou classificação, mas sim promover oportunidade de desenvolvimento integral dos estudantes e consolidação de suas

aprendizagens, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada um, bem como a promoção de uma educação com equidade.

A avaliação como instrumento para melhorar o processo educacional e como elemento qualificador das aprendizagens, tem que ser uma das prioridades das políticas educacionais em todos os níveis de ensino e em especial, nos programas destinados a ampliar os tempos e espaços de permanência do aluno na escola.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos do potencial de todos os profissionais da educação e da responsabilidade em desenvolver um trabalho exequível e responsável à cada comunidade que está inserida as escolas municipais. Para o sucesso da Educação Integral é necessário muito engajamento e acompanhamento das atividades, para isso é fundamental o apoio da Secretaria Municipal de Educação nas ações e articulação principalmente entre as escolas para a troca de experiências e de boas práticas. A coordenação da Educação Integral da SMEC também apoiará através de materiais pedagógicos e na formação aos professores, da gestão pedagógica das escolas.

Por fim, reafirmamos que visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação através do Governo Federal estruturou a Educação Integral no Ensino Fundamental um modelo mais qualificado e direcionado ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias.

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BRASIL.

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Aprovada em 05 de outubro de 1988. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03out. 2023. Leinº9.394

– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Aprovada em 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>.Acesso em: 03 de out.2023.

- Lei nº 10.172 – Plano Nacional de Educação. Aprovada em 09 de janeiro de 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 03 de out. 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCINE JOANA BRUNETTO
Data: 15/10/2026 11:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Município de São José do Ouro, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, informa o resultado provisório da etapa de HABILITAÇÃO das inscrições entregues via formulário específico do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA:	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF	N° DO CNPJ OU CPF	SITUAÇÃO
1	Zelci Terezinha Carniel - CORAL CANTANTI DEL`ORO	CPF - Pessoa Física - Grupo/Coletivo sem CNPJ	558.762.420-04	Habilitado
2	Juliano Antunes	CPF - Pessoa Física	036.241.920-51	Habilitado

São José do Ouro, RS, 13 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
ADM 2025-2028 | UNIR - CONSTRUIR - EVOLUIR

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

VILMAR DE BIASI:47134690091 Assinado de forma digital por VILMAR DE BIASI:47134690091 Dados: 2026.10.15 07:45:07 -03'00'

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI:81901976068 Assinado de forma digital por GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI:81901976068 Dados: 2026.10.15 07:45:42 -03'00'

SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054 Assinado de forma digital por SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054 Dados: 2026.10.15 16:48:11 -03'00'